Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000025-76.2023.5.21.0008

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/01/2023
Valor da causa: R$ 37.143,81

Partes:
RECLAMANTE: ANA KAROLINA SILVA DE MELO
ADVOGADO: PRISCILA LUCENA VERISSIMO BARROSO
RECLAMADO: MAURO MONTEIRO DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO: JESSICA MORAIS DE LACERDA
ADVOGADO: FRANCISCO ASSIS DA CUNHA
TERCEIRO INTERESSADO: 1 OFICIO DE NOTAS
TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE PARNAMIRIM
TERCEIRO INTERESSADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTE CARLO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região
8ª Vara do Trabalho de Natal
Processo nº 0000025-76.2023.5.21.0008
Reclamante: Ana Karolina Silva de Melo
Reclamado: Mauro Monteiro de Lima Júnior

AUTO DE PENHORA DE IMÓVEL

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/08/2025), em cumprimento a mandado de penhora e avaliação oriundo do processo acima indicado, após vistoria e registro fotográfico, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do seguinte bem: Casa de nº 27, Quadra J, Condomínio Residencial Monte Carlo, localizado na Av. das Américas nº 2772, Parque das Nações, Parnamirim/RN. O Condomínio Monte Carlo constitui um empreendimento horizontal de imóveis residenciais e possui uma área total de 166.592,67m² (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois vírgula sessenta e sete metros quadrados), com 420 (quatrocentos e vinte) lotes, contando atualmente com 241 (duzentos e quarenta e uma) casas edificadas. Trata-se de um condomínio de alto padrão e possui área de lazer privilegiada, assim constituída: a) Parte superior: constituída por salão de festas climatizado, servido com cozinha (equipada com pia com bancada em granito, freezer horizontal, fogão, micro-ondas e gelágua) e parquinho em madeira. Na parte de trás do salão há um grande espaço aberto onde na lateral de cada lado há escadas que dão acesso à área de lazer da parte de baixo; b) Parte inferior: Constituída de salão de jogos, área kids, área baby, academia de ginástica e banheiro. Defronte a esta parte existe uma ampla piscina servida com bar molhado, estando defronte a quatro churrasqueiras, sendo cada uma servida de dois ambientes (ambiente 1: com pia com bancada em granito e armário na parte de baixo, micro-ondas, churrasqueira a carvão e freezer horizontal e ambiente 2: com uma grande mesa redonda). Ao lado da piscina existem a quadra poliesportiva e quadra de tênis (uma em cada um dos lados). Em termos de segurança, o condomínio é todo cercado por muro alto de alvenaria, com cerca elétrica, com acesso por frente única, servida de guarita com pessoal de apoio 24horas/dia, com três portões de acesso (serviço, condôminos e visitantes) e portão único de saída – todos automáticos. Oferece sistema de monitoramento de câmeras e conta com ronda e vigilância armada na noite. A taxa de condomínio atualmente é de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais). O imóvel objeto da penhora está edificado na Quadra J, lote 27, cuja medida do terreno é de 300,12m² (trezentos vírgula doze metros quadros), local onde está em

Digitalizado com CamScanner

PJe Documento assinado eletronicamente por YUNGA DE ARAUJO FERNANDES, em 18/09/2025, às 14:38:34 - ca5fd45

fase final de acabamento uma casa de dois pavimentos com 221,26m² (duzentos e vinte e um vírgula vinte e seis metros quadrados) de área construída, constituída de dois pavimentos. O imóvel conta da parte de baixo com sala ampla, cozinha, terraço ao fundo com área gourmet com churrasqueira e pequena piscina; o primeiro andar é constituído por três suítes, sendo uma maior com closet e varanda. O imóvel está avaliado em um R$ 1.000.000,00 (milhão de reais). E, para constar, eu, Yunga de Araújo Fernandes, Oficiala de Justiça Avaliadora, lavrei o presente auto.

Yunga Fernandes

Yunga de Araújo Fernandes

Oficiala de Justiça Avaliadora

Digitalizado com CamScanner

PJe Documento assinado eletronicamente por YUNGA DE ARAUJO FERNANDES, em 18/09/2025, às 14:38:34 - ca5fd45

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região
8ª Vara do Trabalho de Natal
Processo nº 0000025-76.2023.5.21.0008
Reclamante: Ana Karolina Silva de Melo
Reclamado: Mauro Monteiro de Lima Júnior

TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e vinte e cinco (13/09/2025), realizada a penhora da Casa de nº 27, Quadra J, Condomínio Residencial Monte Carlo, localizado na Av. das Américas nº 2772, Parque das Nações, Parnamirim/RN. Na ocasião, assumiu o encargo de fiel depositário do bem o Sr. Mauro Monteiro de Lima Júnior, brasileiro, empresário, portador do CPF de nº 051.330.244-10, residente e domiciliado na Rua Serra das Araras nº 813, Pitimbu, Natal/RN. Isto posto, na condição de fiel de fiel depositário, obriga-se, sob as penas da lei, a não abrir mão do bem penhorado, salvo autorização expressa do MM Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Natal. E para constar, eu, Yunga de Araújo Fernandes, Oficiala de Justiça Avaliadora, lavrei o presente auto, que ora assino juntamente com o depositário.

Yunga de Araújo Fernandes

Oficiala de Justiça Avaliadora

Mauro Monteiro de Lima Júnior

Fiel Depositário

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e vinte e cinco (13/09/2025), dei ciência da penhora que recaiu sobre a Casa de nº 27, Quadra J, Condomínio Residencial Monte Carlo, localizado na Av. das Américas nº 2772, Parque das Nações, Parnamirim/RN ao Sr. Mauro Monteiro de Lima Júnior (CPF: 051.330.244-10), que ficou ciente do **prazo de 5 (cinco) dias para apresentar embargos.** O referido é verdade, e dou fé.

Yunga de Araújo Fernandes

Oficiala de Justiça Avaliadora

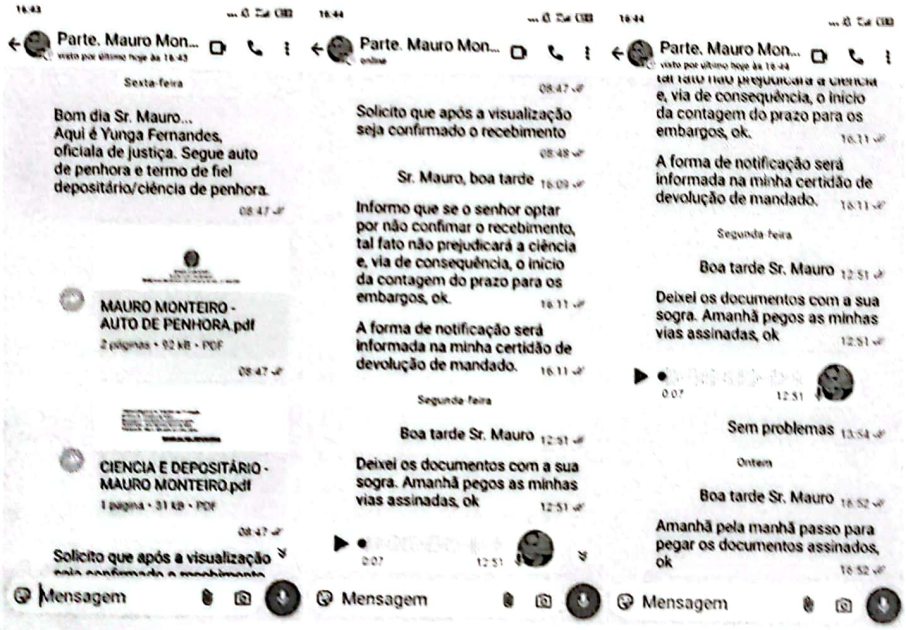
Digitalizado com CamScanner

PJe Documento assinado eletronicamente por YUNGA DE ARAUJO FERNANDES, em 18/09/2025, às 14:38:34 - ca5fd45

RECEBIDO EM:
18 / 09 / 25
Às 09 : 25 hs
Juliana Costa

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região
8ª Vara do Trabalho de Natal
Processo nº 0000025-76.2023.5.21.0008
Reclamante: Ana Karolina Silva de Melo
Reclamado: Mauro Monteiro de Lima Júnior
Assunto: Penhora de Imóvel (ciência via aplicativo de WhatsApp)

O reclamado, **Sr. Mauro Monteiro de Lima Júnior**, apesar da insistência da oficiala de justiça para que viesse a assinar o termo de fiel depositário e de ciência da penhora, não o fez (Inclusive, os documentos foram deixados em sua residência para tal fim, porém devolvidos sem as assinaturas). Isto posto, os respectivos atos processuais foram comunicados via aplicativo de WhatsApp de nº (84) 9993.1900 e houve a visualzação da parte, conforme ratificam os tracinhos azuis. Abaixo prints de tela relacionados:



O referido é verdade, e dou fé.

Natal, 18 de setembro de 2025.

Yunga Fernandes

Yunga de Araújo Fernandes/Oficiala de Justiça Avaliadora

Digitalizado com CamScanner

Documento assinado eletronicamente por YUNGA DE ARAUJO FERNANDES, em 18/09/2025, às 14:38:34 - ca5fd45
https://pje.trt21.jus.br/pjekz/validacao/25091814381376200000023413011?instancia=1
Número do processo: 0000025-76.2023.5.21.0008
Número do documento: 25091814381376200000023413011